

na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação financiados pela FAPDF. Certificado de credenciamento emitido para a instituição: INSTITUTO DE GESTÃO, AVALIAÇÃO E PESQUISA APLICADA EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SAPIEN, CNPJ: 08.711.906/0001-26. Data de assinatura: 27/01/2023. Vigência: 2 anos. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

**EDITAL Nº 003/2023 - FAPDF PUBLICA**

**A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, e nos termos do Processo SEI nº 00193-00000193/2023-47, TORNA PÚBLICO o FAPDF PUBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS, que tem como objetivo apoiar a difusão de pesquisas e/ou estudos desenvolvidos no Distrito Federal; e Estimular e viabilizar a divulgação em periódicos científicos, nacionais e internacionais, produzidos por pesquisadores de instituições públicas ou privadas, nos suportes impresso, eletrônico ou digital. Do Objeto: O presente Edital tem como objeto apoiar e incentivar a publicação de artigos científicos em todas as áreas do conhecimento produzidas por pesquisadores no Distrito Federal. Do Público Alvo: Pesquisadores vinculados às Instituições de Ensino Superior e/ou de Pesquisa (IESs ou ICTs), públicas ou privadas, sem fins lucrativos, constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Distrito Federal; Pesquisadores vinculados aos Institutos Federais, constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Distrito Federal. Pesquisadores vinculados e/ou Organização da Sociedade Civil (OSC) e Startups cuja a publicação deriva diretamente de projetos apoiados pela FAPDF, constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Distrito Federal. Dos Recursos Financeiros: Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho 19.571.6207.2786.0009 - DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MOBILIDADE, ORGANIZAÇÃO E PATROCÍNIO DE EVENTOS-DISTRITO FEDERAL, Fonte 100. Do Valor Disponível: R\$1.000.000,00. Informe: Aversão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, encontram-se disponíveis no sítio da FAPDF em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br).**

**MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR**  
Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 004/2023 - PIBIC**

**A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, e nos termos do Processo SEI nº 00193-00000192/2023-01, TORNA PÚBLICO o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, que tem como objetivo Incentivar e apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Instituições de Ensino ou Pesquisa e nos Institutos Federais de Educação, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica, tecnológica e de inovação; Despertar vocação, contribuir para a formação científica, incentivar novos talentos entre estudantes de graduação., Estimular uma maior articulação entre a graduação e a pós-graduação., Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas; e Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica, tecnológica e de inovação. Do Objeto: Conceder bolsas de Iniciação Científica-IC. Do Público Alvo: Instituições de ensino ou pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação – IESs e ICTs, públicas ou privadas, e Institutos Federais de Educação – IFs que tenham instalações próprias para a implementação do Programa de Iniciação Científica, todos constituídos sob as leis brasileiras e com sede e administração no Distrito Federal/DF. Dos Recursos Financeiros: Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho 19.571.6207.9083.0010 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - DISTRITO FEDERAL, Fonte 100. Do Valor Disponível: R\$5.000.000,00. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, encontram-se disponíveis no sítio da FAPDF em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br).**

**MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR**  
Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 005/2023 - PIBITI**

**A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, e nos termos do Processo SEI nº 00193-00000190/2023-11, TORNA PÚBLICO o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, que tem como objetivo Apoiar a política pública de iniciação científica aplicada ao desenvolvimento tecnológico e inovação nas Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão do Distrito Federal (DF), por meio do fomento de bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTI), a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica, tecnológica e de inovação; Incentivar a formação e**

**inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; Desenvolver pessoas com competências para atuar com pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em instituições públicas e privadas; e Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade. Do Objeto: Estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. Do Público Alvo: As bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação destinam-se às instituições de ensino ou pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação - IESs e ICTs, públicas ou privadas, Institutos Federais de Educação; que tenham instalações próprias para a implementação do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, todos constituídos sob as leis brasileiras e com sede e administração no DF. Dos Recursos Financeiros: Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho 19.571.6207.9083.0010 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - DISTRITO FEDERAL, Fonte 100. Do Valor Disponível: R\$5.000.000,00. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, encontram-se disponíveis no sítio da FAPDF em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br).**

**MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR**  
Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 006/2023 – PDPG**

**PROCESSO SEI/GDF nº 00193-00000191/2023-58. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICA a seleção de propostas para concessão de Bolsas Stricto Sensu - Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) nacional e internacional, a serem submetidas por Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas com sede e administração no Distrito Federal e constituídas pelas leis brasileiras e as condições estabelecidas a seguir. Do Objeto: Conceder Bolsas Stricto Sensu - Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado. Do Público Alvo: Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior – IES do Distrito Federal, que possuam programas de pós graduação Stricto Sensu, e autorizadas/credenciadas à CAPES para tal fim, com sede e administração no Distrito Federal. Dos Recursos Financeiros: Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho 19.571.6207.9083.0010 - Concessão de Bolsas de Estudo - Distrito Federal, Fonte 100. Do Valor Disponível: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br).**

**MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR**  
Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00120**

**PROCESSO nº 00150-00000562/2023-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MASTER ELETRODOMESTICO EIREL, CNPJ nº 33859616000171. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 22 - AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: CAPACIDADE DE 24.000 BTUS/ H, GÁS R410A, TIPO SPLIT HI-WALL, 220V, TECNOLOGIA INVERTER, INSTALADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE COTA. VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.707,00. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 23.535,00 (vinte e tres mil quinhentos e trinta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de fevereiro de 2023.**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00121**

**PROCESSO nº00150-00003528/2020-60. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTEL EIRELI, CNPJ nº 07.356.270/0001-89. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE ÁUDIO, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24H E DISPONIBILIZAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO À ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA RÁDIO CULTURA FM (RC-FM), EQUIPAMENTO CULTURAL**